

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.733.811/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE	E INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE AE 03/11/198	
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DAS ASS	SOCIACOES DE MUNICIPIOS RS	FAMURS	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *********			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 94.30-8-00 - Atividades	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de associações de defesa de di	ireitos sociais	
58.19-1-00 - Edição de 6 85.50-3-02 - Atividades 94.93-6-00 - Atividades	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS cadastros, listas e de outros pro de apoio à educação, exceto ca de organizações associativas li associativas não especificadas	odutos gráficos aixas escolares igadas à cultura e à arte	
399-9 - Associação Priv	/ada		
LOGRADOURO R MARCILIO DIAS		NÚMERO COMPLÉMENTO ********	
90.130-000	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	ÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇ 06/09/2000	ÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b> MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL		ÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/08/2025 às 23:13:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO - RS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 14318/2025

Nome:

**FAMURS** 

Endereço:

**RUA MARCILIO DIAS** 

Número: 574

Complemento:

Bairro: MENINO DEUS

90130-000

Cidade:

Porto Alegre

CEP:

CNPJ/CPF:

88.733.811/0001-42

UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que FAMURS, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

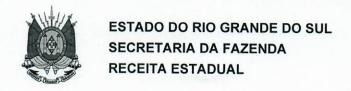
A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/espumoso

Publicada dia 25/08/2025 às 14:35 horas.

A validade da presente Certidão é até 24/09/2025.

Código de Verificação: 7UCP-KXWA.

Certidão emitida gratuitamente.



Nome: FED DAS ASSOC DE MUN RS FAMURS

CNPJ base: 88.733.811/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 24 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

#### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão NÃO comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <a href="https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx">https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx</a> com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36657483** Autenticação: **47041750** 





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS

CNPJ: 88.733.811/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:33:20 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/02/2026.

Código de controle da certidão: 0150.D294.F4CA.C162 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 88.733.811/0001-42 Certidão nº: 49150882/2025

Expedição: 24/08/2025, às 23:21:25

Validade: 20/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 88.733.811/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

88.733.811/0001-42

Razão Social:

FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS DO RS

Endereço:

R MARCILIO DIAS 574 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90130-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082303000568478806

Informação obtida em 24/08/2025 23:23:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### **DECLARAÇÃO**

A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RS – FAMURS, inscrita no CNPJ n° 88.733.811/0001-42, por meio de sua Presidente, Adriane Perin de Oliveira, CPF 026.979.929-01, vem por meio desta declarar o que segue:

- 1) Que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital ou termo de referência e seus anexos;
- 2) Que cumpro os requisitos para a habilitação definidos no edital ou termo de referência e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências;
- 3) Que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5) Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6) Que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7) Que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o órgão contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuados os repasses regulares decorrentes de contribuições de municípios associados, previstos em Lei e no Estatuto da Famurs.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS:8873381100 FAMURS:82733811000142 Dados: 2025.08.141 16:04:17

Porto Alegre, 14 de agosto de 2025.

Adriane Perin de Oliveira

Presidente da FAMURS